

# GUIA DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

2021

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**GUIA DE  
EMENDAS  
ORÇAMENTÁRIAS  
2021**

Brasília

2020

É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada a fonte.

Disponível em [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

## **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

## **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

Onyx Lorenzoni

## **SECRETARIA EXECUTIVA**

Antônio José Barreto de Araújo Junior

## **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PARCERIAS**

Fernando Wandscheer de Moura Alves

## **SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva

## **SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Sérgio Augusto de Queiroz

## **SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**

Marcelo Reis Magalhães

---

Ministério da Cidadania

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança

Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação

E-mail: [cgpa@cidadania.gov.br](mailto:cgpa@cidadania.gov.br)

Esplanada dos Ministérios, Bloco A

CEP 70054-906

Brasília - DF

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>TABELA RESUMO DAS AÇÕES</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>9</b>
CRIANÇA FELIZ	10
CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS	12
APOIO À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	22
SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN	24
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	27
PROGRAMA CISTERNAS	29
APOIO À AGRICULTURA URBANA	31
PROGRAMA FOMENTO RURAL	34
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	36
ECONOMIA SOLIDÁRIA	38
PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	40
<b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>	<b>48</b>
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCATIVO	49
APOIO A ATIVIDADES E PROJETOS ESPORTIVOS	51
DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR	54
GESTÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO	56
PREPARAÇÃO DE ATLETAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	58
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARADESPORTO NACIONAL	60
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>61</b>
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PREFERENCIAIS PARA AS PRIORIDADES	62
COMPATIBILIDADE ENTRE METAS FÍSICAS E RECURSOS FINANCEIROS	62
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	62
PARCERIAS COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL E OUTRAS	64
RESTRICÇÕES COMPLEMENTARES À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	65



# INTRODUÇÃO

A proposta orçamentária do Ministério da Cidadania (MC), elaborada em consonância com a proposta de Plano Plurianual 2020-2023, reforça a opção por um modelo de desenvolvimento com redução das desigualdades, por meio da distribuição das oportunidades, do acesso a bens e serviços públicos de qualidade nas áreas de Desenvolvimento Social e Esporte. Nesse contexto, os recursos previstos para o Órgão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021) objetivam contribuir para um modelo inclusivo de desenvolvimento como compromisso de toda a sociedade.

Este guia tem como objetivo, além de evidenciar as ações estratégicas coordenadas por este Ministério, apresentar aos parlamentares os conteúdos programáticos relacionados ao MC, de forma a auxiliá-los no processo de elaboração de emendas ao PLOA de 2021. A proposta aqui apresentada consiste em uma breve descrição de cada ação, suas finalidades, destinações, públicos beneficiários, critérios e valores mínimos para a apresentação de emendas. Desta forma, o Guia de Emendas almeja celeridade e efetividade na aplicação de recursos, além de permitir uma ação coordenada entre os governos federal, estadual e municipal.

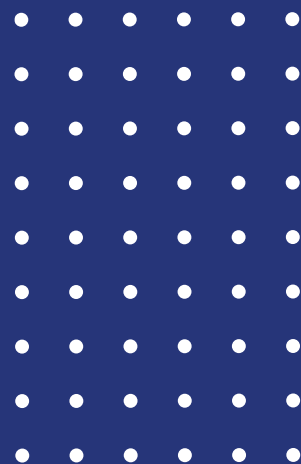
**TABELA RESUMO DAS AÇÕES**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES	MODALIDADE DE EXECUÇÃO
<b>217M</b> - Desenvolvimento integral na primeira infância – Criança Feliz	A ação tem como foco repassar recursos suplementares aos municípios que participam do Programa Criança Feliz.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo municipal de assistência social
<b>20R9</b> - Redução da demanda de drogas	Políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos.	A cesta de produtos da ação permite emendas com o valor de R\$100 mil até R\$500 mil.	Contrato de repasse Convênio Termo de fomento
<b>2784</b> - Promoção do consumo de alimentos adequados e saudáveis	Os recursos da ação se destinam a favorecer um conjunto de iniciativas que contribuam para que a população brasileira tenha hábitos alimentares saudáveis.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Convênio
<b>215I</b> - Consolidação da implantação do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional – SISAN	A ação visa apoiar a gestão e o cofinanciamento do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional (SISAN), assim como a construção de novas edificações ou a modernização de estruturas existentes de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional (obras de engenharia e/ou aquisição de veículos e equipamentos).	A cesta de produtos da ação permite emendas com valor a partir de R\$150 mil quando envolver somente aquisição de veículos e/ou equipamentos e a partir de R\$250 mil até R\$750 mil nos demais casos.	Contrato de repasse Convênio
<b>2798</b> - Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional	Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Termo de Adesão firmado com Estados ou municípios ou através de Termo de Execução Descentralizada firmado com a CONAB para a contratação de projetos de cooperativas ou associações da agricultura familiar.
<b>8948</b> - Apoio à implantação de equipamentos e de tecnologia social de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural (PO 0001).	O valor mínimo da emenda é de R\$250 mil.	Termo de colaboração para OSC Termo de parceria com OSCIP Convênio com Estados e consórcio públicos municipais
<b>8948</b> - Apoio à implantação de equipamentos e de tecnologia social de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos	Implantação de Equipamentos para Acesso à Água (PO 0002).	O valor mínimo da emenda é de R\$250 mil.	Convênio com estados e consórcio públicos municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES	MODALIDADE DE EXECUÇÃO
<b>8458</b> - Apoio à agricultura urbana	A ação visa estimular a produção agroecológica de alimentos nas cidades, com caráter pedagógico, visando ampliar a disponibilidade e consumo de alimentação saudável, aproveitando as áreas ociosas em regiões urbanas e periurbanas.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Convênio Termo de execução descentralizada Termo de fomento
<b>20GD</b> - Inclusão produtiva rural – programa fomento às atividades produtivas rurais	Implementação de projetos produtivos com objetivo de inclusão produtiva de famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social ou/e nutricional.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Convênio
<b>20GG</b> - Promoção da inclusão produtiva de famílias em situação de pobreza	A ação tem como objetivo fomentar iniciativas de qualificação profissional, empreendedorismo ou projetos de inclusão produtiva urbana e geração de renda nos territórios de abrangência do plano progredir.	O valor mínimo da emenda é de R\$250 mil.	Contrato de repasse Convênio Termo de execução descentralizada Termo de fomento e colaboração
<b>215F</b> - Fomento e fortalecimento da economia solidária	A ação tem como objetivo a promoção da economia solidária, associativismo e cooperativismo.	O valor mínimo da emenda é de R\$250 mil.	Convênio Termo de execução descentralizada Termo de fomento e colaboração
<b>219G</b> - Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social	Os recursos da ação destinam-se ao incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial, bem como à realização de obras (construção, reforma, etc.), e à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para rede suas.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Contrato de repasse Convênio Fundo a fundo
<b>5450</b> - Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	A ação pode ser utilizada na implantação de infraestrutura esportiva, educacional, de lazer e inclusão social, bem como na aquisição e instalação de equipamentos esportivos, no intuito de incentivar a atividade física.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil para convênios e R\$250 mil para infraestrutura.	Contrato de repasse Convênio
<b>20JP</b> - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer, inclusão social e legado social	A ação busca atender a população com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Convênio Termo de colaboração Termo de fomento

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES	MODALIDADE DE EXECUÇÃO
<b>20JO</b> - Promoção e apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino e defesa dos direitos do torcedor	Desenvolvimento de programas e ações de incentivo à prática do futebol, masculino e feminino.	A Cesta de produtos da ação permite emendas com o valor de R\$100 mil e R\$200 mil.	Convênio Termo de colaboração Termo de fomento
<b>216T</b> - Gestão, manutenção e aperfeiçoamento da rede nacional de treinamento	A ação tem como objetivo fortalecer a rede nacional de treinamento, aperfeiçoar a preparação de atletas, realizar eventos e capacitar os recursos humanos e prover os meios desportivos de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Contrato de repasse Convênio Termo de fomento Termo de execução descentralizada
<b>20YA</b> - Preparação de atletas e capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento	Os recursos destinam-se à capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento, ao pagamento de pessoal especializado e de apoio, ao custeio de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas, à contratação de serviços e a aquisição de equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Convênio Termo de fomento Termo de execução descentralizada
<b>21CK</b> - Promoção e desenvolvimento do paradesporto nacional	Apoio a projetos que promovam o desenvolvimento do paradesporto nacional.	O valor mínimo da emenda é de R\$100 mil.	Convênio Termo de colaboração Termo de execução descentralizada Termo de fomento Termo de parceria

SECRETARIA ESPECIAL DO  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**





# CRIANÇA FELIZ

**PROGRAMA:** ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA

**AÇÃO:** DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55101.08.243.5024.217M

A ação se destina à promoção do desenvolvimento humano pela ação estratégica no período mais propício ao desenvolvimento de competências – 0 a 6 anos - que viabilizam a capacidade de aprendizagem, solução de conflitos, saúde, convivência pacífica e produtividade ao longo de toda vida, por meio do acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, gestantes e suas famílias, que devem receber visitas domiciliares, visando a promoção do seu desenvolvimento integral.

## PRODUTO DA AÇÃO

O principal produto da ação é o incremento na implantação e qualificação das ações do Programa Criança Feliz, possibilitando a melhoria de condições do atendimento à primeira infância.

Os recursos destinados ao incremento para os municípios do Programa Criança Feliz têm como finalidade aprimorar as despesas de custeio, tais como: despesas de material de expediente, despesas de locomoção, aluguel de veículos, combustível, capacitações e educação permanente, e demais despesas necessárias à execução do Programa, de acordo com a Instrução Operacional nº 1, de 5 de maio de 2017, executados por meio de transferência Fundo a Fundo.

Serão destinados recursos exclusivamente para os municípios que participam do Programa Criança Feliz com a finalidade de adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos. Estes serão executados por meio de transferência Fundo a Fundo, observando o disposto na Portaria MDS nº 2.601/2018. Os veículos devem ser padronizados e identificados, obrigatoriamente, com a logo do Programa e utilizados apenas para realizar suas atividades.

Uma observação importante é que o recurso terá que ser executado diretamente pelo município, não podendo ser repassado para instituições privadas, não

podendo ser utilizado em finalidades diferentes daquelas estabelecidas pelo Programa Criança Feliz, tais como: distribuição de alimentos, de enxovais, de brindes, de kits, etc.

## **PÚBLICO-ALVO**

Gestantes, crianças de até 36 meses do Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e crianças de até 72 meses do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e suas famílias.

## **CUSTO ESTIMADO**

<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>GND</b>	<b>O QUE PODE SER APOIADO?</b>	<b>VALOR MÍNIMO DA EMENDA</b>
217m – desenvolvimento integral na primeira infância – criança feliz	gnd 3	incremento	R\$ 100 mil
	gnd 4	aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos	R\$ 100 mil

Obs:

1. Valor mínimo de alocação de emenda de R\$ 100 mil (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).
2. Somente farão jus como beneficiários das emendas parlamentares os municípios: Que aderiram ao Programa, por meio do instrumento de Termo de Aceite do Programa; que estiverem com equipe mínima de execução do Programa regularmente composta, respeitando a proporcionalidade da meta física aceita e que tiverem execução mínima de 30% dos recursos decorrentes do financiamento federal das ações do Programa.

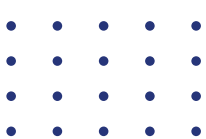
## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

**Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância**

E-mail: mauricio.azeredo@cidadania.gov.br

Telefone: (61) 2030-2686

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 4º andar



# CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

**PROGRAMA:** REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL

**AÇÃO:** REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.14.422.5032.20R9

A ação tem como objetivo estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social.

Ainda, as ações a serem desenvolvidas visam atender a Meta 3.5 – Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 das Nações Unidas.

## PRODUTO DA AÇÃO

**POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS:** Tem como objetivo o apoio financeiro à Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED para implementar projetos e pesquisas nos três eixos de atuação: prevenção, cuidados e reinserção social; formação e estudos/pesquisas. Manutenção do Observatório Brasileiro de Drogas – OBID e outros instrumentos de pesquisas e controle no Brasil. Fomentar de forma eficaz as estratégias de ações nos campos de atuação da Secretaria e auxiliar as entidades e Órgãos Estaduais e Municipais a obterem os apoios necessários para sua plena execução.

**PROERD CAPACITAÇÃO:** Tem como objetivo fomentar a capacitação permanente dos policiais militares - PROERD e modernização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, incluindo revisão e produção de materiais informativos adaptado à realidade brasileira, em conformidade com a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), para distribuição gratuita nas escolas, realização de oficinas e a articulação de ações de prevenção na comunidade local.

**PROERD KIT DE EQUIPAGEM:** Trata de ações de aparelhamento e modernização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), para o desenvolvimento de ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, alinhadas à Política Nacional sobre Drogas. O Kit de Equipagem contém:

1. 01 Veículo de Passeio: Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual da SENAPRED/MC; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento/ licenciamento),
2. 01 aparelho de computador Notebook;
3. 01 projetor portátil, com Conversor de TV Digital Integrado e Conectividade Wireless;
4. 01 tela de projeção retrátil com tripé;
5. 01 caixa de som amplificada, bluetooth, Bateria Interna e Microfone.

**KIT SENAPRED:** Destinado à criação, implementação, modernização, desenvolvimento ou consolidação de ações desenvolvidas por estados e municípios na prevenção de uso de drogas, cuidados e reinserção social de pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas além de garantir seu alinhamento conceitual e realizar a promoção da Política Nacional sobre Drogas (PNAD). O Kit de SENAPRED contém:

1. 01 Veículo de Passeio: Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual da SENAPRED/MC; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento/ licenciamento);
2. 02 aparelhos de computador Notebook;
3. 01 impressora laser multifuncional;
4. móveis e equipamentos de informática e escritório.

**NOVOS TEMPOS (PROJETOS DE PREVENÇÃO):** Apoio financeiro aos Estados/ Municípios e OSCs Organização da Sociedade Civil para realização de projetos culturais e esportivos que promovam a saúde e fatores de proteção contra o uso

e abuso de álcool e outras drogas, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, para que as crianças, os adolescentes e os jovens adquiram conhecimento sobre drogas e suas consequências para a saúde, bem como ajudar a tomada de decisão que favoreça escolhas saudáveis. Os projetos apoiarão despesas de custeio para realização de oficinas, fóruns, seminários, capacitações, aquisição de bens (materiais de consumo, instrumentos musicais, esportivos, materiais de escritório), contemplando a contratação de serviços de terceiros – pessoa física e ou jurídica.

**CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS:** Tem como objetivo oferecer apoio financeiro para que as Comunidades Terapêuticas possam criar um plano de capacitação para a equipe técnica de forma continuada e articulada com as políticas sobre drogas, visando a melhoria do atendimento prestados às pessoas com problemas decorrentes do uso e abuso de drogas. Dentre os temas a serem abordados na capacitação sugere-se: Abordagem Familiar, Prevenção à Recaída, Direitos Humanos e Cidadania, Política Nacional sobre Drogas e Política Nacional de Saúde Mental, dentre outros. A proposta abarca a produção de materiais educativos, realização de fóruns e seminários, dentre outros. Outro mecanismo que pode ser utilizado através desta ação é a remuneração para os funcionários existentes na entidade ou aqueles que possam a vir ser contratados para o período de execução do convênio. Além do pagamento das obrigações patronais.

**APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS:** Apoio financeiro complementar visando prover as condições necessárias ligadas ao acolhimento, à recuperação e reinserção social dos dependentes químicos; por meio de:

1. contratação ou manutenção de pessoal especializado, apoio técnico e administrativo;
2. manutenção e reparos de imóvel;
3. de suporte as contas de aluguel, água/esgoto, energia, telefonia.
4. contratação de oficinairos para promoção de workshops para a capacitação profissional dos acolhidos nas CTs.

**ANJOS DE RESGATE (CAPACITAÇÃO DE GRUPOS DE MÚTUA AJUDA):** Tem como objetivo oferecer apoio financeiro para as Organizações da Sociedade Civil, que atuem como federação, que congreguem grupos em regime de apoio e mútua ajuda, para capacitar líderes voluntários que irão coordenar grupos de mútua ajuda para ações de prevenção, cuidado e reinserção social de usuários ou dependentes químicos. A capacitação irá contribuir para melhoria no atendimento prestados aos usuários, dependentes químicos, familiares e comunidade em geral que utilizam os serviços prestados nos grupos de apoio e mútua ajuda. A proposta abarca a produção de materiais educativos, realização de fóruns e seminários, dentre outros. Além de buscar uma maior integração com os diversos grupos espalhados por todo o país através de network de experiências e a capacitação de profissionais com intercambio entre eles.

**PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA: SER SUPERAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E REINSERÇÃO SOCIAL:** Fomentar iniciativas de inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso abusivo de drogas, por meio da economia solidária.

Os projetos de economia solidária devem conter pelo menos as seguintes etapas:

1. Identificação, mobilização e sensibilização dos usuários para participação nas atividades de inclusão socioeconômica;
2. Realização de processos de formação, incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários;
3. Educação para a autogestão do cooperativismo social e qualificação socioprofissional (cursos de alfabetização e elevação da escolaridade, PRO-NATEC e outros programas de educação profissional e tecnológica);
4. Organização da comercialização solidária;
5. Buscar, por meio de acordos de cooperação entre empresas locais, prefeituras e prestadoras de serviço ao município, um número X de vagas para ser destinadas ao público alvo.

**CONSTRUINDO O AMANHÃ:** Apoio financeiro a entidades privadas, sem fins lucrativos, integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad — Ambulatórios, Comunidades Terapêuticas, Hospitais Gerais, Hospitais Psiquiátricos, Hospitais-Dia, Serviços de Emergências, Clínicas Especializadas, Casas de Apoio e Convivência, Moradias Assistidas, Grupos de Apoio e Mú-

tua Ajuda e entidades que atuam na prevenção ao uso de álcool e outras drogas e reinserção social de dependentes químicos — com a finalidade de fomentar melhorias na infraestrutura das unidades que prestam atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso de álcool e outras de drogas.

A transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para entidade privada visando a realização de obras, ocorrerá desde que, a entidade e a proposta enquadrem-se na LDO 2020 e desde que, obedecido o rito previsto na Lei nº 9.637/1998 e no Decreto nº 9.190/2017.

**LUZ DA VIDA:** Existe uma demanda crescente por fontes de energia renováveis mais seguras e ecológicas. Energia solar, eólica, hídrica, geotérmica, as ondas e marés e da biomassa, por exemplo, são todas alternativas para fontes de energia não renováveis. A implementação de novas fontes de energia oportunizará à instituição a não depender da energia elétrica, diminuindo as despesas relativas a este consumo. Considerando que, a economia com a energia alternativa é de até 95%, a instituição poderá usufruir maior tempo de uso à internet (para pesquisas e cursos de formação), do uso de ar-condicionado, do uso de equipamentos utilizados nas oficinas de capacitação, dentre outros.

A compra dos equipamentos para instalar energia alternativa dependerá da opção da instituição, por exemplo, se a instituição optou pela energia solar, poderá adquirir gerador solar e placas de energia solar fotovoltaica. Outros equipamentos para a montagem também podem ser adquiridos ou a manutenção para aquelas entidades que já possuem essa opção de energia.

**CAMINHOS DA ESPERANÇA:** A localização das Comunidades Terapêuticas, em sua maioria, não privilegia o “acesso” aos grandes centros onde há mais opções de oferta de atendimento à rede de saúde, social, educação, dentre outros. A aquisição do veículo irá auxiliar na implementação e no fortalecimento das ações de reinserção social do acolhido/egresso da instituição até os locais onde os serviços são ofertados. Ainda, possibilitará a instituição a cumprir o previsto na Resolução nº 01/2015 - CONAD, que em seu art. 3º, Parágrafo único, prevê:

*“As comunidades terapêuticas deverão possuir mecanismos de encaminhamento e transporte à rede de saúde dos acolhidos que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de substância psicoativa, como também para os casos em que apresentarem outros agravos à saúde”.*

- 1. Veículo de Passeio:** Veículo (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual da SENAPRED/MC; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento/ licenciamento).
- 2. Micro-ônibus:** Veículo (zero quilômetro) - adaptado; com capacidade mínima para 28 passageiros + 01 motoristas + 01 cadeirantes; motorização mínima de 152 cv, tipo de adaptação: 1 elevador p/ cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual p/ o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel; teto alto; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, cortinas nas janelas, mínimo 02 portas, direção hidráulica ou elétrica, piso antiderrapante, protetor de motor, cor branca com padronização visual do SENAPRED/MC; combustível diesel; todos itens obrigatórios.

**RETORNO À VIDA (FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL):** Destina-se às instituições sociais, dentre elas as comunidades terapêuticas que oferecem serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, ambulatório e permanência dia. Considerando o período de permanência do acolhido na instituição e a necessidade da realização de um projeto de inclusão social, esta ação propõe-se a aquisição de um conjunto de equipamentos para a construção de laboratórios de formação, como por exemplo, aquisição de equipamentos necessários para montar uma padaria - curso de panificação; aquisição de equipamentos para oficina de costura - curso de corte e costura; maquinário de serigrafia ou marcenaria; de piscicultura; laboratório digital; dentre outros.

## Sugestões de KITS para oficinas de formação e inclusão social:

OFICINA BARBEARIA - HOMEM NOVO	OFICINA DE CABELEREIRA - MULHER NOVA
3 lavatórios	4 cadeiras para corte
3 cadeiras de barbeiros	12 cadeiras para recepção dos clientes
armários com divisória para material, gaveteiros e prateleiras	3 lavatórios
balcão para recepção com gaveta com chave	4 espelhos fixos
3 espelhos fixos	4 espelhos manuais
3 espelhos manuais	armários com divisória para material, gaveteiros e prateleiras
02 cadeiras e/ou sofás para espera	balcão para recepção com gaveta com chave
4 tesouras de corte	30 toalhas de rosto
4 tesouras de desfiar	4 chapinhas-pranchas
4 máquinas de cortar cabelo	4 secadores de cabelo
4 escovas de cabelo	4 estufas de esterilização
10 aventais	10 aventais
3 navalhetes	6 alicates de cutículas
3 borrifadores de água	6 alicates de unhas
3 espanadores	6 espátulas
30 toalhas de rosto	4 tesouras de corte
contratação de profissionais especializados para ministrar o curso	4 tesouras de desfiar
	4 máquinas de cortar cabelo
	produtos de maquiagem (batons, sombra, rímel, dentre outros)
	60 unidades esmaltes
	contratação de profissionais especializados para ministrar o curso

LABORATÓRIO DIGITAL CONECTADOS COM O MUNDO	OFICINA PADARIA E PANIFICAÇÃO MÃOS NA MASSA
2 notebooks, com processador compatível a 2 gb de capacidade de expansão, gravador de dvd e de cd e câmara embutida	1 forno turbo gás - 05 esteiras pintado prp5000nl progás
3 impressoras multifuncional (scanner, copiadora, impressora, fax)	1 fogão industrial fgt4 4ed
10 computadores	3 batedeiras planetária
pacote office home & business	2 misturador ou assadeira - bivolts 15 litros
nobreak sms nestation	1 mesa ou bancada de aço inoxidável
10 mesas para computador	2 balanças culinária de precisão (digital - 20kg)
25 cartuchos coloridos	2 divisoras de massa
25 cartuchos tinta preta	2 modeladoras
30 resmas de papel sulfitem a4	2 estufas de fermentação
01 técnico para formação e capacitação	1 câmara de frio
contratação de profissionais especializados para ministrar o curso	2 refrigeradores

<b>LABORATÓRIO DIGITAL CONECTADOS COM O MUNDO</b>	<b>OFICINA PADARIA E PANIFICAÇÃO MÃOS NA MASSA</b>
	2 fritadeiras industrial elétrica
	2 esteiras para pão francês 5 telas 9 cm
	contratação de profissionais especializados para ministrar o curso

<b>ACADEMIA / ESPORTE / LAZER DE BEM COM A VIDA</b>	<b>OFICINA MÚSICA (INSTRUMENTOS MUSICAIS)</b>
1 estação de musculação wct fitness 80kg	8 violões clássico acústico
2 esteiras elétrica	4 guitarras elétrica
2 bicicletas ergométrica	2 teclados musical eletrônico
caneleiras de 1, 2, 3, 4 e 6 quilos para trabalhar a musculatura das pernas	1 bateria acústica
halteres com pesos variados	3 caixas de som amplificada
barra para os exercícios de braço	3 amplificadores de som ambiente
15 colchonetes para os exercícios no chão	12 suportes de parede para violão e guitarra
pesos variados para musculação	12 bancos para guitarra e violão
02 uni cada - redes e suporte para todos os tipos de esportes (futebol, vôlei, basquetebol)	2 suportes para teclado
	2 bancos para teclado
02 unidades de cada - bola de futebol, basquete, vôlei	1 banco para bateria
30 pares de tênis	3 afinadores digital
30 camisetas e 30 shorts	kit com seis microfones com e sem fio
01 pebolim	
01 mesa de ping pong	
02 uni - jogos de dama, xadrez, dominó	

<b>OFICINA DE JARDINAGEM/PAISAGISMO</b>	<b>OFICINA FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES OU FRALDAS DESCARTÁVEIS</b>
contratação de profissionais especializados para ministrar o curso	contratação de profissionais especializados para ministrar o curso
aquisição de plantas, folhagens	matéria prima: manta de polietileno, manta filtrante, adesivo hot-melt, algodão hidrófilo, floc-gel, elástico, dentre outros
aquisição de vasos, sementeiras e acessórios em geral	01 máquina de fazer fraldas descartáveis e absorventes;
materiais para irrigação e adubação	01 guilhotina;
fertilizantes e adubos	01 máquina seladora de embalagem;
pulverizador	mesas com cadeiras;
15 kits roçadeira (avental de pvc, bota, óculos de proteção, luva, protetor facial, perneira de pvc, touca árabe com aba em tecido brim e abafador de ruído)	bancadas de trabalho em fórmica;
01 soprador de folhas	prateleiras para estoque e matéria-prima e produtos acabados;
10 kits preparo de plantio	ferramentas e instrumentos diversos;
01 roçadeira	móveis e utensílios para o escritório (computadores, fax, telefone, etc.).
01 cortador de grama	
05 rastelos e pás	
05 enxadas	

OFICINA DE JARDINAGEM/PAISAGISMO	OFICINA FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES OU FRALDAS DESCARTÁVEIS
05 serrotes para poda	
03 carrinhos de mão	
05 vassouras de jardim	
01 aparador de grama	

## PÚBLICO-ALVO

População em situação de vulnerabilidade com uso problemático de álcool e outras drogas e público em geral.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20r9 – Redução da demanda de drogas	implementação da política nacional de cuidados e prevenção às drogas	ma 90	gnd 3	custeio	R\$ 500 mil
	proerd – capacitação	ma 30 e ma 40	gnd 3	custeio	R\$ 100 mil
	proerd – kit de equipagem	ma 30 e ma 40	gnd 3 e gnd 4	aparelhamento físico e tecnológico do proerd	R\$ 100 mil
	novos tempos (projetos de prevenção)	ma 30, ma 40 e ma 50	gnd 3 e gnd 4	investimento e custeio	R\$ 200 mil
	kit de equipagem senapred	ma 50	gnd 3 e gnd 4	aparelhamento físico e tecnológico de estados e municípios	R\$ 100 mil
	apoio ao funcionamento das comunidades terapêuticas	ma 50	gnd 3	custeio	R\$ 100 mil
	capacitação de profissionais de comunidades terapêuticas	ma 50	gnd 3	formação e capacitação de profissionais em comunidades terapêuticas	R\$ 200 mil
	anjos de resgate (capacitação de grupos de mútua ajuda).	ma 50	gnd 3	capacitação das lideranças de grupos de apoio	R\$ 100 mil
	projeto de geração de renda: ser – superação, empreendedorismo e reinserção social	ma 30, ma 40 e ma 50	gnd 3 e gnd 4	inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social	R\$ 200 mil

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20r9 – Redução da demanda de drogas	construindo o amanhã	ma 30, ma 40 e ma 50	gnd 3 e gnd 4	modernização das unidades que prestam atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso abusivo de drogas	R\$ 250 mil para obras  R\$ 100 para reformas e reparos
	luz da vida	ma 50	gnd 4	fornecimento de energia renovável para comunidades terapêuticas	R\$ 100 mil
	caminhos da esperança	ma 30, ma 40 e ma 50	gnd 4	veículo	R\$ 100 mil
				van	R\$ 150 mil
				micro-ônibus	R\$ 250 mil
retorno à vida (formação e inclusão social)	ma 50	gnd 3 e gnd 4	kits para oficinas de formação e inclusão social	R\$ 100 mil	

Obs.:

- De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do repasse não poderá ser inferior a R\$ 100 mil.

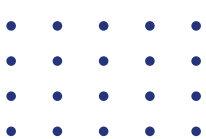
## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

**Secretaria de Cuidados e Prevenção às Drogas**

E-mail: [senapred@cidadania.gov.br](mailto:senapred@cidadania.gov.br) e [felipe.zordan@cidadania.gov.br](mailto:felipe.zordan@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-1535

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco F - 3º andar



# APOIO À EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**PROGRAMA:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**AÇÃO:** PROMOÇÃO DO CONSUMO DE ALIMENTOS ADEQUADOS E SAUDÁVEIS

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55101.08.306.5033.2784

Os recursos da ação se destinam a favorecer um conjunto de iniciativas que contribuam para que a população brasileira tenha hábitos alimentares saudáveis, de modo a combater condições como o excesso de peso e a obesidade, fatores de risco para doenças crônicas, bem como incentivar o consumo de alimentos saudáveis.

## PRODUTO DA AÇÃO

Apoio a práticas de produção e divulgação de saberes em educação alimentar e nutricional e segurança alimentar e nutricional, com ações de formação, capacitação e disseminação do conhecimento e da informação; produção de publicações (cadernos técnicos, revistas, livros), vídeos, mídias digitais, mídias sociais, campanhas e eventos, capazes de promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis.

## PÚBLICO-ALVO

Profissionais e gestores envolvidos em redes socioassistenciais e equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, redes de educação, saúde e desenvolvimento agrário; agricultores familiares, comunidades urbanas e periurbanas; povos indígenas, povos ciganos e comunidades tradicionais; gestores e técnicos de governos estaduais e municipais; profissionais envolvidos com políticas de saúde, educação, assistência social e desenvolvimento agrário; bem como população em geral, em áreas rurais e urbanas.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
2784 - promoção do consumo de alimentos adequados e saudáveis	ma 90 e ma 91	gnd 3 e gnd 4	termo de execução descentralizado e eventos para a educação alimentar e nutricional.	R\$ 100 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
2. Para a execução das ações relacionadas as práticas de promoção da educação alimentar e nutricional, poderão ser firmados convênios e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação pertinente.

## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

**Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva**

E-mail: [educacaoalimentarenutricional@cidadania.gov.br](mailto:educacaoalimentarenutricional@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-2042

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar – Sala 645



# SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

**PROGRAMA:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**AÇÃO:** CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55101.08.306.5033.2151

Essa ação visa à gestão e ao cofinanciamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Para isso, e dentre os produtos a serem entregues por tal ação, destaca-se o apoio à modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, como os Bancos de Alimentos<sup>1</sup> e as Centrais da Agricultura Familiar<sup>2</sup> (também chamadas de Unidades de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UDAF), além de Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias. Outro produto que pode ser promovido por esta ação é o apoio a gestão do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) nos Estados.

## PRODUTO DA AÇÃO

O principal produto da ação é o apoio para a construção de novas edificações ou a modernização de estruturas existentes, através de execução de obras de reforma e/ou ampliação e/ou aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Para a construção poderão ser financiadas despesas de capital (compreendendo elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de obras e instalações – construção, reforma, ampliação e conclusão – bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes novos) e despesas de

1 Os Bancos de Alimentos são estruturas físicas que ofertam serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos e que são direcionados a instituições ou equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional dos mais diversos setores.

2 As Centrais da Agricultura Familiar são espaços físicos estruturados e equipados com a finalidade de auxiliar a distribuição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em especial os adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

custeio, abrangendo a aquisição de utensílios e materiais de consumo novos. Para a modernização destes equipamentos, serão financiadas despesas de capital e de custeio, abrangendo aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes, bem como utensílios e materiais de consumo novos. Para a modernização das Centrais da Agricultura Familiar recomenda-se a aquisição de um “kit” que pode incluir balança eletrônica, freezer horizontal, freezer vertical, monoblocos, veículo com furgão isotérmico ou refrigerado (de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.638, de 28 de Dezembro de 2018), embarcação para transporte de carga refrigerada, entre outros equipamentos.

Para apoiar a gestão do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado são financiadas atividades de capacitações e outros serviços que qualifique a atuação dos componentes estaduais do SISAN e os resultados da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. As capacitações e os serviços devem ser relativos a Segurança Alimentar e Nutricional. Os serviços contratados podem ser de comunicação, consultorias, realização de eventos, produção de materiais educativos, oficinas entre outros. Também, podem ser adquiridos equipamentos de informática e de escritório para apoiar a estruturação destes componentes estaduais. Para este produto, poderão ser financiadas despesas de custeio (incluindo: contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens) e despesas de investimento, no valor máximo de até 10% do total do projeto, abrangendo aquisição de equipamentos de informática e de escritório.

## **PÚBLICO-ALVO**

População em insegurança alimentar e nutricional e/ou socialmente vulnerável, agricultores familiares, instituições públicas e entidades socioassistenciais, gestores e servidores públicos.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
215i – consolidação da implantação do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional	gnd 4	aquisição de veículos e/ou equipamentos	R\$ 150 mil
	gnd 3	modernização de bancos de alimentos e udaf's.	R\$ 300 mil
	gnd 4	construção de bancos de alimentos e udaf's.	R\$ 750 mil
	gnd 3 e gnd 4	apoio a gestão do SISAN e da PNSAN no Estado	R\$ 500 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
2. Para a execução das ações relacionadas as práticas de promoção da educação alimentar e nutricional, poderão ser firmados convênios e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação pertinente.

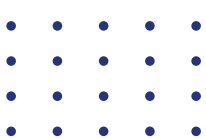
## CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL

**Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva**

E-mail: [marcelo.bezerra@cidadania.gov.br](mailto:marcelo.bezerra@cidadania.gov.br) e [elcio.magalhaes@cidadania.gov.br](mailto:elcio.magalhaes@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-1082 / (61) 2030-1161

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar



# PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

**PROGRAMA:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**AÇÃO:** AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55101.08.306.5033.2798

O objetivo da ação é promover o acesso à alimentação e o incentivo a agricultura familiar por meio da aquisição e a destinação de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas por entidades da rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

## PRODUTO DA AÇÃO

Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar implementado por meio de Termo de Adesão firmado entre o MC e Estados e/ou Municípios, via Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPA ou Termo de Execução Descentralizada firmado entre o MC e a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB para contratação de cooperativas e associações da agricultura familiar.

## PÚBLICO-ALVO

Agricultores familiares e suas organizações, conforme definido na Lei nº 11.326/2006, entidades da rede socioassistencial, da rede pública de saúde, educação e justiça, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme definido na Resolução do Grupo Gestor do PAA de nº 81/2018.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
2798 – aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional	ma 90	gnd 3	aquisição e a destinação de alimentos.	R\$ 100 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R\$ 100 mil.
2. Uma vez que o pagamento aos beneficiários fornecedores beneficiários é realizado pelos executores do PAA (MC e CONAB), incorre sobre esses as obrigações pelo recolhimento e empenho acessório referente à contribuição social ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme a disposição da Lei nº 8.212/91, do Decreto nº 3.048/99 e da Instrução Normativa RFB nº 971/2009. No caso da execução via Termo de Adesão, o devido recolhimento de contribuição ao INSS, correspondente a 1,5% do valor da Emenda, será realizado pelo MC com recursos do orçamento do órgão.
3. No caso da execução via Conab, o recolhimento do INSS dos agricultores (1,5%) será realizado com recursos da Emenda Parlamentar

## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

E-mail: [elisangela.sanches@cidadania.gov.br](mailto:elisangela.sanches@cidadania.gov.br) e [diogo.araujo@cidadania.gov.br](mailto:diogo.araujo@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-1013

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar



# PROGRAMA CISTERNAS

**PROGRAMA:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**AÇÃO:** APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE TECNOLOGIA SOCIAL DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

20.55101.08.511.5033.8948-0001 - APOIO A TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA ZONA RURAL

20.55101.08.511.5033.8948 - 0002 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO À ÁGUA

A ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão, que viabilizem atividades de inserção produtiva e social, associados à maior disponibilidade da água proporcionada por tecnologias e equipamentos.

Em 2020, a ação passou a ser prioritária em decorrência dos efeitos do novo corona vírus, conforme PORTARIA nº 395, de 29 de maio de 2020, o que contribuirá para dar celeridade ao processamento das emendas.

## PRODUTO DA AÇÃO

A ação prevê a implantação de estruturas de captação e armazenamento de água, incluindo cisternas, sistemas coletivos de abastecimento e outros equipamentos para garantia do acesso à água.

## PÚBLICO-ALVO

Famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e escolas públicas localizadas na zona rural e atingidas pela seca ou falta regular de água.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PO	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
8948 - apoio à implantação de equipamentos e de tecnologia social de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos	PO 0001	ma 30, ma 50, ma 71 e ma 90	gnd 3 e gnd 4	cisternas, sistemas coletivos de abastecimento e outros equipamentos de acesso à água.	R\$ 250 mil
	PO 0002	ma 30 e ma 90	gnd 3 e gnd 4	cisterna	R\$ 250 mil

Obs:

1. A mobilização de equipes para mão de obra, insumos e logística torna inviável a execução com valores inferiores a R\$ 250 mil. Contudo, pelo custo unitário de produção das cisternas, relevância dos ganhos de escala na execução e importância da universalização do acesso à água nas localidades atendidas, é desejável que se assegure um valor não inferior a R\$ 550 mil (custo aproximado de 150 cisternas de 16 mil litros). Sendo água para produção esses valores devem ser duplicados.
2. Para a implementação de tecnologias sociais devem ser previstas despesas na proporção aproximada de 25% de custeio, que são direcionadas para a mobilização social (seleção das famílias e localidades que serão contempladas com o projeto) e capacitações das famílias, além do apoio operacional para a implementação da tecnologia, e 75% investimento, direcionado para a compra do material de construção, para a mão de obra, além do caráter produtivo, quando for o caso.

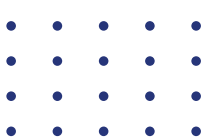
## CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL

**Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva**

E-mail: [defisp@cidadania.gov.br](mailto:defisp@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-1162

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar



# APOIO À AGRICULTURA URBANA

**PROGRAMA:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**AÇÃO:** APOIO À AGRICULTURA URBANA

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55101.08.306.5033.8458

A ação procura estimular a produção agroecológica de alimentos nas cidades, aproveitando as áreas ociosas urbanas e periurbanas para promover a produção sustentável, o processamento e a comercialização de alimentos saudáveis.

Por meio desta ação orçamentária, é possível apoiar as seguintes iniciativas:

1. implantação de hortas;
2. implantação de viveiros de mudas;
3. criação de pequenos animais;
4. capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar;
5. assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais; e,
6. implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais.

Como resultado, espera-se: potencialização das ações de segurança alimentar e nutricional; contribuição para a inclusão social de moradores urbanos, em especial das mulheres; promoção da educação ambiental; reaproveitamento e reciclagem de resíduos orgânicos; estímulo ao convívio social e as atividades culturais relacionados com a produção agrícola; capacitação técnica e de gestão para os agricultores urbanos; estímulo a hábitos sustentáveis e saudáveis; implantação de produção agroecológica com fins pedagógicos em instituições de ensino, em instituições de saúde, em instituições religiosas, em estabelecimentos penais e de internação socioeducativa, dentre outras instituições e associações.



## PRODUTO DA AÇÃO

Apoio a práticas de produção, beneficiamento e comercialização; formação, capacitação e disseminação do conhecimento e da informação; e, assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais. Apoio à implantação de Hortas Pedagógicas em unidades escolares públicas. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Para a implementação da ação, poderão ser firmados contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive consórcios públicos, com entidades privadas e com entidades e organizações da sociedade civil, na forma da legislação pertinente.

## PÚBLICO-ALVO

Famílias de agricultores urbanos e periurbanos, escolares e seus familiares, famílias em situação de vulnerabilidade.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
8458 – apoio à agricultura urbana	ma 30, ma 40, ma 50 e ma 90	gnd 3	kits para a agricultura, adubo, sementes, insumos, capacitação, material de apoio, material promocional	R\$ 100 mil
		gnd 4	Equipamentos, caixa d'água, bomba d'água, mini estufa	R\$ 100 mil

Obs:

1. Valor mínimo de R\$ 100 mil, ou de R\$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV, da Portaria Interministerial nº 424/2016).
2. Para a execução das ações relacionadas as práticas de agricultura urbana poderão ser firmadas convênios e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da legislação pertinente.

## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

E-mail: [kelliane.fuscaldi@cidadania.gov.br](mailto:kelliane.fuscaldi@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-1093

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar



# PROGRAMA FOMENTO RURAL

**PROGRAMA:** FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**AÇÃO:** INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL – PROGRAMA FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55101.08.244.5033.20GD – PO 0001 – FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

A ação tem como objetivo a inclusão produtiva de famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social ou/e nutricional, por meio de apoio ao desenvolvimento de projetos e ações de estruturação e fomento produtivo em consonância com sistemas produtivos sustentáveis, autoconsumo e a geração de renda.

## PRODUTO DA AÇÃO

Implementação de projetos produtivos pelas famílias beneficiárias, por meio de investimento do recurso financeiro não reembolsável no valor de R\$ 2.400,00 ou R\$ 3.000,00, com acompanhamento continuado de instituição de assistência técnica.

## PÚBLICO-ALVO

Famílias residentes no meio rural em situação de vulnerabilidade social, incluindo famílias de agricultores familiares, de povos indígenas, e de povos e comunidades tradicionais.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	PRODUTO	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20gd – inclusão produtiva rural	ma 90	gnd 3	projetos produtivos	recurso financeiro não reembolsável às famílias beneficiárias	R\$ 100 mil

Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do repasse não poderá ser inferior a R\$ 100 mil.

2. O acompanhamento social e produtivo das famílias beneficiárias pode se dar de duas formas: pelo Serviço de Atendimento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP), gerido pelo MC, ou por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em parceria com o MAPA. Nesse último caso, é necessário que sejam garantidos recursos também ao MAPA, para que este possa garantir a oferta dos serviços de ATER.

## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

**Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva**

E-mail: [fomento.rural@cidadania.gov.br](mailto:fomento.rural@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-1164

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 4º andar



# PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

**PROGRAMA:** 5027 - INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**AÇÃO:** PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55101.08.244.5027.20GG

A ação tem como objetivo fomentar iniciativas de qualificação profissional, empreendedorismo ou projetos de inclusão produtiva urbana e geração de renda nos territórios de abrangência do Plano Progridir, a fim de fortalecer as capacidades individuais gerando independência socioeconômica e inclusão de pessoas beneficiárias do Bolsa Família preferencialmente ou inscritas no Cadastro Único.

## PRODUTO DA AÇÃO

Oferta em cursos presenciais de qualificação profissional, empreendedorismo ou projetos de inclusão produtiva urbana e geração de renda para pessoas beneficiárias do Bolsa Família preferencialmente ou inscritas no Cadastro Único, inclusive por meio do associativismo, do cooperativismo ou de tecnologias sociais.

## PÚBLICO ALVO

Pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do Bolsa Família preferencialmente ou inscritas no Cadastro Único

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20gg - promoção da inclusão produtiva de famílias em situação de pobreza	ma 30, ma 40, ma 50 e ma 90	gnd3	custeio	R\$ 250 mil
		gnd 4	investimento	R\$ 250 mil

Obs:

1. Devido ao número de servidores que trabalham na análise, fiscalização e gestão das emendas recebidas, é essencial que o valor mínimo seja de R\$ 250.000 para melhor distribuição, acompanhamento e gestão das parcerias firmadas com esses recursos. Além disso, favorece a maior qualidade e abrangência dos projetos.

## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

**Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva**

E-mail: [inclusaoprodutiva@cidadania.gov.br](mailto:inclusaoprodutiva@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-3437

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar



# ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PROGRAMA:** PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**AÇÃO:** FOMENTE E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.11.334.5027.215F

A ação tem como objetivo a promoção da economia solidária e suas diversas formas organizativas, por meio do fortalecimento institucional e de acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e a instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo.

## PRODUTO DA AÇÃO

Apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), com estruturação de processos de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, por meio do fomento à organização de redes de cooperação, comercialização e consumo.

Fomento de iniciativas de finanças solidárias, por meio dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento e Fundos Solidários, na promoção da dinamização econômica territorial.

Formação de pessoas em economia solidária, contemplando as necessidades dos EES, entidades de apoio e fomento e gestores públicos.

## PÚBLICO ALVO

Pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias do Bolsa Família, preferencialmente, inscritas no Cadastro Único ou excluídas do mercado formal de trabalho, organizadas coletivamente em Empreendimentos Econômicos Solidários (EES).

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
215f - fomento e fortalecimento da economia solidária	ma 30, ma 40 e ma 50	gnd3	custeio	R\$ 250 mil
		gnd 4	investimento	R\$ 250 mil

Obs:

1. Devido ao número de servidores que trabalham na análise, fiscalização e gestão das emendas recebidas, é essencial que o valor mínimo seja de R\$ 250 mil para melhor distribuição, acompanhamento e gestão das parcerias firmadas com esses recursos. Além disso, favorece a maior qualidade e abrangência dos projetos

### **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

E-mail: [inclusaoprodutiva@cidadania.gov.br](mailto:inclusaoprodutiva@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-3437

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar



# PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

**PROGRAMA:** PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

**AÇÃO:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.55901.08.244.5031.219G

Os recursos da ação destinam-se ao incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ainda, à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos.

Destaca-se que, visando atender as necessidades dos usuários que demandam ações de proteção socioassistencial e considerando os aspectos contributivos para a qualificação das ofertas realizadas no âmbito do SUAS, o MC inovou seus normativos editando a Portaria nº 2.601/2018, que divulgou a lista padronizada de bens, materiais permanentes e veículos. Para consultar acesse o endereço <http://blog.mds.gov.br/fnas/>.

## PRODUTO DA AÇÃO

**EXECUÇÃO DE OBRAS: GND 3 (CUSTEIO) E GND 4 (INVESTIMENTO).** Os recursos destinados a obras serão executados por meio de Contrato de Repasse (Sistema SICONV) e poderão beneficiar somente unidades socioassistenciais públicas e estatais. Obras de construção deverão observar os parâmetros de ambientes e espaços mínimos que viabilizem a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais que, necessariamente, deverão ser ofertados na unidade.

As estimativas de recursos mínimos para construção contemplam benfeitorias na área externa da edificação, inclusive muro, calçadas e ajardinamento e foram baseadas nos custos de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de

Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Os valores mínimos para execução de obras observam o regramento estabelecido na Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU nº 424/2016.

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS - GND 4 (INVESTIMENTO).** Os recursos destinados à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos serão executados por meio de transferência Fundo a Fundo (Sistema SIGTV), observando o regramento estabelecido pela Portaria MDS nº 2.601/2018.

As aquisições poderão beneficiar unidades socioassistenciais públicas estatais, cadastradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS, bem como unidades referenciadas em conformidade com o nível de proteção social (Básica ou Especial), compreendidas como entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Com relação à aquisição de veículos (automóveis e micro-ônibus), a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS, prevista na Portaria MDS 2.600/2018, visa, por meio da entrega de veículos a estados e municípios, aprimorar o atendimento ao público da Assistência Social, em especial:

1. Famílias cadastradas no Cadastro Único;
2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
3. gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social;
4. Idosos e pessoas com deficiência beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC; e
5. Pessoas em situação de rua.

Visando dar celeridade e eficiência administrativa nas aquisições de veículos com recursos de emendas parlamentares destinadas a estruturar a rede de serviços socioassistenciais, os entes federados beneficiados têm a faculdade de aderir às atas de registros de preços relativas aos veículos MOBSUAS, observando as correspondentes vigências.

**INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GND 3 (CUSTEIO).** Os recursos destinados ao incremento temporário, classificam-se como custeio e serão repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais. Obedecerá às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, dos serviços, programas e projetos contidos na Portaria MDS nº 113/2015, com as alterações estabelecidas pela Portaria MDS nº 967/2018.

Os procedimentos relativos à transferência dos recursos (Sistema SIGTV), considera a Portaria MDS nº 2.601/2018 e pode beneficiar unidades socioassistenciais públicas estatais, cadastradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS, bem como unidades referenciadas em conformidade com o nível de proteção social (Básica ou Especial), compreendidas como entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

## **PÚBLICO ALVO**

Pessoas em estado de vulnerabilidade e risco social.

## **CUSTO ESTIMADO**

Para Realização de Obras (Investimento ou Custeio):

<b>PROTEÇÃO</b>	<b>O QUE PODE SER APOIADO?</b>	<b>GND</b>	<b>VALOR MÍNIMO DA EMENDA</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>
básica	cras - centro de referência da assistência social	gnd 4	construção cras 500 valor mínimo: R\$ 388 mil	cras-500: área mínima a ser construída = 199,88m <sup>2</sup>
			construção cras 750 valor mínimo: R\$ 504 mil	cras-750: área mínima a ser construída = 259,51m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup>
			construção cras 1000 valor mínimo: R\$ 701 mil	
			ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
		gnd 3	reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil	cras-1000: área mínima a ser construída = 360,95m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 22m x 30m área total = 660m <sup>2</sup>

PROTEÇÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	GND	VALOR MÍNIMO DA EMENDA	PROJETO ARQUITETÔNICO
básica	cc - centro público de convivência	gnd 4	construção cc 30 pessoas valor mínimo: R\$ 330 mil	cc – 30 pessoas/turno - área mínima a ser construída = 169,68m <sup>2</sup>
			construção cc 60 pessoas valor mínimo: R\$ 516 mil	
			construção cc 90 pessoas valor mínimo: R\$ 650 mil	
		gnd 3	ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	cc – 60 pessoas/turno - área mínima a ser construída = 265,70m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup>
especial	creas - centro de referência especializado de assistência social	gnd 4	reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil	cc – 90 pessoas/turno - área mínima a ser construída = 334,75m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 24m x 30m - área total = 720m <sup>2</sup>
			construção creas 50 valor mínimo: R\$ 421 mil	
			construção creas 80 valor mínimo: R\$ 463 mil	
		gnd 3	ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	creas-50: área mínima a ser construída = 216,60m <sup>2</sup> . creas-80: área mínima a ser construída = 238,40m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup>
especial	centro pop - centro de referência especializado para população em situação de rua	gnd 4	reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil	centro pop - área mínima a ser construída = 281,58m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 22m x 30m - área total = 660m <sup>2</sup>
		gnd 3	construção valor mínimo: R\$ 547 mil	
especial	centro dia - centro dia de referência (público)	gnd 4	ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	centro-dia – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 196,74m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup>
			construção centro dia 10 pessoas valor mínimo: R\$ 382 mil	
		gnd 3	construção centro dia 20 pessoas valor mínimo: R\$ 658 mil	centro-dia – até 20 usuários - área mínima a ser construída = 338,95m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 24m x 30m - área total = 720m <sup>2</sup>
especial	residência inclusiva - acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência (público)	gnd 4	reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil	residência inclusiva – área mínima a ser construída = 248,23m <sup>2</sup> terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup>
			construção valor mínimo: R\$ 482 mil	
		gnd 3	ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
			reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil	

PROTEÇÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	GND	VALOR MÍNIMO DA EMENDA	PROJETO ARQUITETÔNICO
especial	unidade de acolhimento - abrigo institucional para crianças e adolescentes (público)	gnd 4	construção até 10 usuários valor mínimo: R\$ 324 mil	abrigo – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 166,64m <sup>2</sup> . abrigo – até 20 usuários - área mínima a ser construída = 239,33m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> :
			construção até 20 usuários valor mínimo: R\$ 465 mil	
		ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil		
gnd 3	reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil			
especial	unidade de acolhimento - abrigo institucional para adultos e famílias (público)	gnd 4	construção valor mínimo: R\$ 543 mil	abrigo – até 20 usuários - área mínima a ser construída = 279,53m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> :
			ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
gnd 3	reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil			
especial	unidade de acolhimento - abrigo institucional para pessoas idosas (público)	gnd 4	construção até 10 usuários valor mínimo: R\$ 399 mil	abrigo – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 205,38m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> :
			construção até 20 usuários valor mínimo: R\$ 590 mil	
		ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil		
gnd 3	reforma/adaptação/recuperação valor mínimo: R\$ 250 mil			
especial	unidade de acolhimento - abrigo institucional para mulheres em situação de violência (público)	gnd 4	construção até 10 usuários valor mínimo: R\$ 364 mil	abrigo – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 187,17m <sup>2</sup> . abrigo – até 20 usuários - área mínima a ser construída = 268,15m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> :
			construção até 20 usuários valor mínimo: R\$ 521 mil	
		ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil		
gnd 3	reforma/adaptação/recuperação - valor mínimo: R\$ 250 mil			
especial	unidade de acolhimento - casa de passagem (pública)	gnd 4	construção valor mínimo: R\$ 541 mil	casa de passagem – até 20 pessoas - área mínima a ser construída = 278,15m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup>
			ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
gnd 3	reforma/adaptação/recuperação - valor mínimo: R\$ 250 mil			
especial	unidade de acolhimento - casa-lar para crianças e adolescentes (pública)	gnd 4	construção - valor mínimo: R\$ 312 mil	casa-lar – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 160,64m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> .
			ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
gnd 3	reforma/adaptação/recuperação - valor mínimo: R\$ 250 mil			
especial	unidade de acolhimento - casa-lar para pessoas idosas (pública)	gnd 4	construção valor mínimo: R\$ 377 mil	casa-lar – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 194,04m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> .
			ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
gnd 3	reforma/adaptação/recuperação - valor mínimo: R\$ 250 mil			

PROTEÇÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	GND	VALOR MÍNIMO DA EMENDA	PROJETO ARQUITETÔNICO
especial	unidade de acolhimento - república para jovens (pública)	gnd 4	construção valor mínimo: R\$ 287 mil	república – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 147,68m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> .
		gnd 3	ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
especial	unidade de acolhimento - república para adultos (pública)	gnd 4	construção valor mínimo: R\$ 287 mil	república – até 10 usuários - área mínima a ser construída = 147,68m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> .
		gnd 3	reforma/adaptação/recuperação - valor mínimo: R\$ 250 mil	
especial	unidade de acolhimento - república para pessoas idosas (pública)	gnd 4	construção valor mínimo: R\$ 279 mil	república – até 7 usuários - área mínima a ser construída = 143,81m <sup>2</sup> . terreno: dimensões mínimas de 15m x 30m - área total = 450m <sup>2</sup> .
		gnd 3	ampliação valor mínimo: R\$ 250 mil	
			reforma/adaptação/recuperação - valor mínimo: R\$ 250 mil	

Para Custeio (incremento temporário de pisos) ou Investimento sem obras (ex: aquisição de equipamentos):

PROTEÇÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
básica	centro de referência da assistência social – cras	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
básica	centro público de convivência – cc	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	centro de referência especializado de assistência social – creas	valor mínimo: R\$ 50 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 100 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	centro de referência especializado para população em situação de rua – centro pop	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	centro dia de referência - centro dia (público)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	residência inclusiva - acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência (público)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles

PROTEÇÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
especial	abrigo institucional para crianças e adolescentes (público)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	abrigo institucional para adultos e famílias (público)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	abrigo institucional para pessoas idosas (público)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	abrigo institucional para mulheres em situação de violência (público)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	casa de passagem (pública)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	casa-lar para crianças e adolescentes (pública)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	casa-lar para pessoas idosas (pública)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	república para jovens (pública)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	república para adultos (pública)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles
especial	república para pessoas idosas (pública)	valor mínimo: R\$ 25 mil municípios de pequeno porte i e ii
		valor mínimo: R\$ 50 mil estados, distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles

### Para Aquisição de Veículos (Investimento):

PROTEÇÃO	O QUE PODE SER APOIADO?	GND	VALOR MÍNIMO DA EMENDA	OBSERVAÇÕES
especial	aquisição de veículos	gnd 4	R\$ 50 mil - municípios de pequeno porte i e ii R\$ 100 mil - distrito federal e municípios de médio e grande porte e metrópoles	especificações técnicas previstas no anexo da portaria mds 2.600/2018

#### Obs:

1. De acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dez de 2016, o valor do instrumento não poderá ser inferior a R\$ 100 mil.
2. A transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, submete-se à Portaria MDS, nº 2.601 de 08 de novembro de 2018, ou à Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016.
3. Nos casos específicos de objetos que envolvam obra de engenharia, o repasse dos recursos é realizado mediante formalização de instrumento específico (Contrato de Repasse), por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV (Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016) e somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais públicas/estatais.
4. Para os demais objetos, a formalização ocorrerá na modalidade fundo a fundo, mediante cadastro de Programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Portaria MDS, nº 2.601 de 08 de novembro de 2018).
5. O FNAS disponibiliza projetos arquitetônicos padronizados já validados pela Caixa Econômica Federal – CEF, mandatária da União para os programas que envolvem obras de engenharia.

### **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS

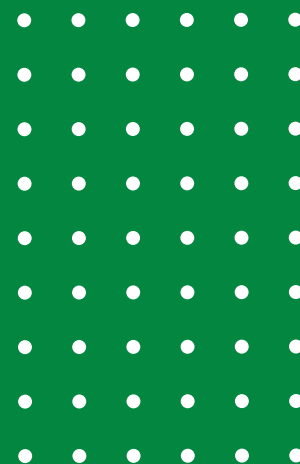
E-mail: [fnas.convenios@cidadania.gov.br](mailto:fnas.convenios@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-1762 ou 2030-1749

Endereço: SMAS Trecho 3, Lote 1, Edifício The Union – Brasília/DF

SECRETARIA ESPECIAL DO

**ESPORTE**





# IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE EDUCATIVO

**PROGRAMA:** ESPORTE

**AÇÃO:** IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.27.812.5026.5450

Essa ação orçamentária visa enaltecer a gestão de política pública voltada à infraestrutura esportiva, educacional, de lazer e inclusão social, no intuito de incentivar a atividade física, com a ampliação da oferta de instalações, através de construção, modernização ou reforma de espaços esportivos.

## PRODUTO DA AÇÃO

A ação pode ser utilizada na implantação de ginásio de esporte, campo de futebol de grama, campo society, quadra poliesportiva, campo de futebol de areia, pista de caminhada/corrida, pista de skate, academia ao ar livre, quadra coberta, etc.

## PÚBLICO ALVO

Todos os Públicos.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	PROJETO APOIADO	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
5450 - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer	ma 30, ma 40 e ma 90	gnd 4	academia ao ar-livre, praça de lazer, playground, parque infantil, etc.	aquisição e instalação	R\$ 100 mil
	ma 30, ma 40 e ma 90	gnd 4	ginásio esportivo, quadra coberta, quadra descoberta, campo de futebol, campo society, pista de caminhada/corrida, pista de skate, etc.	construção, ampliação, redução, modificação, remanejamento, reciclagem, reconversão, recuperação, reforma, preservação, conservação, reparação, restauração.	R\$ 250 mil

Obs:

1. Valor mínimo de R\$ 100 mil, ou de R\$ 250 mil, no caso de execução de obras e serviços de engenharia. (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

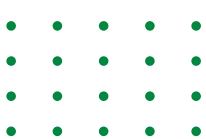
## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

E-mail: [assessoria.snelis@cidadania.gov.br](mailto:assessoria.snelis@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 3217-1818 e (61) 3217-1809

Endereço: SCS Quadra 09, Asa Sul, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre B, 10º andar, Brasília/DF – CEP: 70308-200



# APOIO A ATIVIDADES E PROJETOS ESPORTIVOS

**PROGRAMA:** ESPORTE

**AÇÃO:** DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL E LEGADO SOCIAL

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.27.812.5026.20JP

Busca atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de múltiplas vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social e beneficiando povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores, monitores e agentes sociais de esporte e lazer, adquirindo e distribuindo material didático, esportivo e equipamentos e outras ações, implantando uma política de acompanhamento e avaliação, fomentando a realização de eventos de lazer para difusão da cultura do lazer e apontando o esporte e lazer como direito social, fomentando e difundido a produção e gestão do conhecimento, por meio de pesquisas, eventos científicos, apoio a periódicos e publicações e a implantação de centros de desenvolvimento da pesquisa, bem como apoiar ações ligadas aos estudos, diálogos e práticas de esporte e lazer.

## PRODUTO DA AÇÃO

**PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.** Tem por objetivo oferecer atividades de múltiplas vivências esportivas para estudantes de diversas faixas etárias, no contraturno escolar. O programa é dividido em três vertentes: Padrão – crianças e adolescentes de 6 a 17 anos; Paradesporto – pessoas com deficiência a partir de 6 anos de idade; e universitário – discentes das universidades

**PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE.** O Programa se desenvolve a partir da implantação de espaços de núcleos de esporte recreativo e lazer, como as praças, quadras, salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol e os clubes sociais. Neles, a partir da atuação dos agentes sociais e coordenadores do Programa, as atividades de esporte e lazer e manifestações culturais e artísticas são praticadas, democratizando o acesso ao esporte recreativo e de lazer à comunidade.



**PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL.** O Programa visa a prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para o cidadão idoso, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

### **REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL.**

Realização de eventos/competições que possibilitem e incentivem a prática de vivências esportivas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente, bem como competições estudantis decorrentes dos sistemas de ensino, de formas assistemáticas de educação e de calendários oficiais. Nesta ação são apoiados os seguintes eventos:

1. Ação brincando com esporte - Visa democratizar o acesso aos eventos de esporte e lazer proporcionando a crianças (a partir de 06 anos) e adolescentes a prática esportiva e recreativa nos dois períodos anuais de férias escolares. Deverão ser criados ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, utilizando os equipamentos públicos e sociais dos parceiros envolvidos ou, ainda, espaços privados devidamente cedidos para essa finalidade (como unidades escolares, centros esportivos, parques, clubes, praças e quadras esportivas de outras instituições), e que apresentem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.
2. Eventos e competições educacionais - Estruturar e apoiar competições estudantis, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva, sendo evitada a hiperseletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes.
3. Eventos e competições de participação - Promover e apoiar eventos de esporte e lazer, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária, interdisciplinar e participativa e realizar ou viabilizar a participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva, compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir com a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.
4. Eventos Científicos - Promover e apoiar projetos de eventos científicos e tecnológicos de intercâmbio e formação, desenvolver ações ligadas à produção e difusão da informação, do conhecimento e da memória do

esporte educacional, recreativo e de lazer, via: apoio a grupos de estudos e pesquisa, em regime complementar e por tempo determinado; realização de concursos, com premiação e divulgação dos trabalhos; ações que promovam a consolidação de redes de intercâmbio científico e tecnológico nacional e internacional; apoiar publicação, via meios eletrônicos e físicos, de livros, artigos científicos, catálogos, anuários e periódicos científicos nos campos do esporte educacional, recreativo e do lazer.

## PÚBLICO ALVO

Todos os Públicos.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MODALIDADE	GND	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20jp - desenvolvimento de atividades e apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer, inclusão social e legado social	ma 30, ma 40, ma 50 e ma 90	gnd 3	programa segundo tempo padrão - pst - núcleo com 100 beneficiados	R\$ 129 mil
		gnd 3	programa segundo tempo universitário – pst - núcleo com 300 beneficiados	R\$ 122 mil
		gnd 3 e gnd 4	programa esporte e lazer da cidade -pelc- núcleo com 300 beneficiados	R\$ 350 mil
		gnd 3 e gn4	programa vida saudável - núcleo com 200 beneficiados	R\$ 258 mil
		gnd 3	ação brincando com esporte - núcleo com 400 beneficiados	R\$ 109 mil
			eventos educacionais	R\$ 100 mil
			eventos de participação	R\$ 100 mil
			eventos científicos acadêmicos e de gestão e fomento a pesquisas	R\$ 100 mil

Obs:

1. Valor mínimo de R\$ 100 mil (Art. 9º, inciso V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

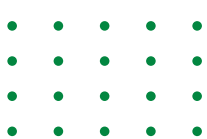
## CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL

**Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

E-mail: [dedap@cidadania.gov.br](mailto:dedap@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 3217-9530

Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate, SCS Quadra 9, 12º Andar, Asa Sul - CEP: 70.308-200, Brasília/DF.



# DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

**PROGRAMA:** ESPORTE

**AÇÃO:** PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL MASCULINO E FEMININO E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.27.811.5026.20JO

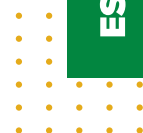
Desenvolvimento de programas e ações de incentivo à prática do futebol, masculino e feminino, visando a plena potencialidade desta modalidade esportiva na cadeia produtiva do país, com a realização de estudos técnicos, eventos de integração sociais, apoio a criação torneios e campeonatos de participação regional e nacional.

## PRODUTO DA AÇÃO

**PROGRAMA SELEÇÕES DO FUTURO:** O Programa Seleções do Futuro visa incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva na modalidade futebol para crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte, por meio da implantação de núcleos de futebol de base, masculino e feminino, com idade de 6 a 17 anos, em todo o território nacional.

**TORNEIOS REGIONAIS DE FUTEBOL AMADOR:** Nesta ação é possível a apresentação de proposta para a realização de competições em todas as ramificações do futebol (Futsal, Futebol de Campo, Beach Soccer, etc.) nas categorias femininas e masculinas, abrangendo todas as faixas etárias no intuito de fortalecer a política pública de acesso ao esporte nacionalmente.

**ACADEMIA & FUTEBOL:** Apoiar a produção e difusão científica nas universidades e institutos federais relacionada ao futebol e defesa dos direitos do torcedor, com a realização de cursos de formação continuada relacionado ao futebol e futsal, eventos científicos e núcleos de incentivo.



## PÚBLICO ALVO

Atletas, Torcedores, Governos Estaduais, Municipais e Distrital, Universidades e Institutos Federais, Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos e a População em geral.

## CUSTO ESTIMADO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GND	PROJETO APOIADO:	O QUE PODE SER APOIADO?	VALOR MÍNIMO DA EMENDA
20jo - promoção e apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino e defesa dos direitos do torcedor	gnd 3	programa seleções do futuro - núcleo com 200 beneficiados	recursos humanos; material esportivo; uniforme e evento internos	R\$ 200 mil
	gnd 3	torneios regionais de futebol amador - mínimo de 500 beneficiados	recursos humanos; material esportivo; uniformes; premiação (troféu/medalhas); arbitragem	R\$ 100 mil
	gnd 3	Cursos e eventos científicos e fomento a pesquisas	Passagem aérea, hospedagem, pró-labore, material de divulgação, produção de livro.	R\$ 100 mil

Obs:

1. Valor mínimo de R\$ 100 mil para Convênios e Termos de Fomento (Art. 9º, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

## CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL

**Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**

E-mail: [snfدت@cidadania.gov.br](mailto:snfدت@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 3217-1959 / 3217-1778

Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate, SCS Quadra 9, 12º Andar, Asa Sul

CEP: 70.308-200, Brasília/DF



# GESTÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO

**PROGRAMA:** ESPORTE

**AÇÃO:** GESTÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.27.811.5026.216T

**GESTÃO DA REDE NACIONAL DE TREINAMENTO:** Adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento referente às despesas relativas a modernização e adequação de espaços físicos, aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais; materiais de apoio e esportivos; transporte de bens e pessoas; despesas de manutenção com os centros de treinamento construídos e/ou modernizados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

**PREPARAÇÃO DE ATLETAS:** Treinamento e aperfeiçoamento dos atletas da base ao alto rendimento, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos nas modalidades olímpicas e paraolímpicas

**REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de alto rendimento

**PESQUISA CIENTÍFICA:** Prover meios desportivos de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte; sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas.

## PRODUTO DA AÇÃO

A implementação da ação dar-se-á por contratações e aquisições realizadas diretamente pelo Ministério da Cidadania e, de forma descentralizada, por meio de

convênios e outras formas de repasses com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, especialmente aquelas do Sistema Nacional do Desporto.

## **PÚBLICO ALVO**

Atletas, treinadores, equipe multidisciplinar, pesquisadores e gestores envolvidos com detecção, formação, preparação e treinamento de atletas da base ao alto rendimento

## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**

E-mail: [snear\\_see@cidadania.gov.br](mailto:snear_see@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 3429-6855

Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate, 12º andar.



# PREPARAÇÃO DE ATLETAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

**PROGRAMA:** ESPORTE

**AÇÃO:** PREPARAÇÃO DE ATLETAS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.27.811.5026.20YA

Apoio financeiro complementar visando prover condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreino de atletas de alto rendimento. Apoio às seleções brasileiras de alto rendimento, em todas as modalidades esportivas, no intuito de prover condições para o máximo desempenho esportivo para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais.

Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, intercâmbios e outros eventos ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Os recursos destinam-se ainda a viabilizar a participação de representações brasileiras em competições internacionais e em treinamentos e intercâmbios internacionais.

## PRODUTO DA AÇÃO

Os recursos destinam-se à capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento, ao pagamento de pessoal especializado e de apoio, ao custeio de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas, à contratação de serviços e a aquisição de equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo.

## PÚBLICO ALVO

Atletas, técnicos, professores e profissionais da área esportiva de alto rendimento.

## **CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL**

**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**

E-mail: [snear\\_see@cidadania.gov.br](mailto:snear_see@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 3429-6855

Endereço: Edifício Parque Cidade Corporate, 12º andar.



# PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARADESPORTO NACIONAL

**PROGRAMA:** ESPORTE

**AÇÃO:** PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARADESPORTO NACIONAL

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.55101.27.812.5026.21CK

Fomento de ações, programas, instalações, equipamentos, pesquisas e projetos diversos com vistas ao desenvolvimento do paradesporto nacional e o desporto para surdos em conformidade com a legislação esportiva nacional.

## PRODUTO DA AÇÃO

Apoio a projetos que promovam o desenvolvimento do paradesporto nacional como instrumento de educação, de saúde, de lazer e de inclusão social e também do paradesporto de alto rendimento; pesquisas científicas; aquisição de equipamentos paradesportivos; infraestrutura paradesportiva.

## PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência, atletas paradesportivos, técnicos, treinadores, pesquisadores e demais membros ligados ao treinamento e ao desenvolvimento do paradesporto.

## CONTATO DA ÁREA RESPONSÁVEL

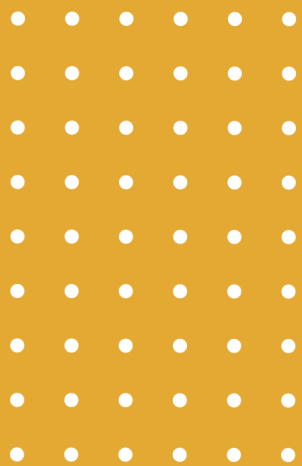
**Secretaria Nacional do Paradesporto**

E-mail: [gab.seesp@cidadania.gov.br](mailto:gab.seesp@cidadania.gov.br)

Telefone: (61) 2030-3841

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar.

# INFORMAÇÕES GERAIS



# INFORMAÇÕES GERAIS

## SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PREFERENCIAIS PARA AS PRIORIDADES

A seleção das propostas, por parte do Ministério da Cidadania dar-se-á em conformidade com os limites orçamentários e financeiros a serem definidos pela área econômica do Governo Federal, com preferência para as ações citadas anteriormente.

Como disposto na CF, art. 166, §§ 11 e 13, a transferência a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios decorrente de emendas individuais de execução obrigatória independe da adimplência do ente federativo destinatário. Observe-se que a norma não contempla as emendas de bancada de execução obrigatória, as quais estão sujeitas à adimplência do ente federativo destinatário nos termos do art. 25 da LRF.

## COMPATIBILIDADE ENTRE METAS FÍSICAS E RECURSOS FINANCEIROS

O MC buscará atender preferencialmente as propostas cujos valores estejam compatíveis com as metas físicas, tomando como parâmetro os custos estimados para cada programa ou ação.

## CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

A celebração de qualquer convênio e/ou contrato de repasse no âmbito do MC deverá ser orientada pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas aplicáveis.

A realização de transferências voluntárias dependerá da comprovação, por parte do conveniente, nos casos exigidos, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município, exclusivamente financeira, estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento

de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, com limites mínimos e máximos estabelecidos na LDO. (LDO 2019, art. 78, caput e § 1º). Não será exigida contrapartida dos Municípios com nível de IDH classificado como baixo ou muito baixo, para os programas na área de educação. (LDO 2019, art. 78, § 4º, inciso II).

As propostas de trabalho de convênio ou de contrato de repasse deverão ser apresentadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, disponibilizado no portal de convênios, [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br). Esse sistema visa atender a todo o ciclo das transferências, facilitar a fiscalização e controle, simplificar e agilizar os procedimentos, bem como dar visibilidade dos atos à Sociedade. No SICONV devem ser registradas a proposta, a celebração, o empenho, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios e contratos de repasse.

Também se deve atentar para as vedações de celebração de convênios e contratos de repasse com a Administração Pública. O valor mínimo para celebração de convênios com a União é de R\$ 100 mil, aí incluídos o valor a ser transferido pela União, acrescido da contrapartida aportada pelo conveniente. No entanto, o Decreto nº 7.594, de 31 de outubro de 2011, vedou a celebração de contratos de repasse cuja transferência de recursos federais seja inferior a R\$ 250mil.

Em ambos os casos não se incluem na vedação, o consorciamento ou quando há englobamento de vários programas e ações federais executados de forma descentralizada. É vedada a celebração de convênios e contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos que não comprovem ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio ou contrato de repasse.

Para os projetos vinculados à Política de Assistência Social, as emendas devem prever o repasse de recursos somente a municípios, estados e ao Distrito Federal. Vale lembrar que, como regra, cabem aos municípios e DF a organização e oferta dos serviços de proteção social básica, enquanto os serviços de proteção social especial, em alguns casos, podem também ser ofertados pelos estados.

Para os dois níveis de proteção (básica e especial) a apresentação de propostas deve se dar em estrita consonância com o que dispõe a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), qual padroniza os serviços socioassistenciais de cada nível de proteção, com público-alvo, descrição do serviço, objetivo, provisões, aquisições esperadas dos usuários, unidades prestadoras de serviço, etc.

Na segurança alimentar os convênios serão celebrados de acordo com as legislações citadas, preferencialmente com as administrações municipais, estaduais e distrital. Também podem ser celebradas parcerias com organizações da sociedade civil qualificada como Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip).

### **PARCERIAS COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL E OUTRAS**

O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Assim, nas emendas individuais, o parlamentar poderá optar por identificar ou não a entidade privada. Já as emendas de Bancadas Estaduais deverão informar a entidade beneficiária no subtítulo, conforme prescrito no art. 47, inciso II, da Resolução nº 1/2006. No caso das Comissões, só poderão ser apresentadas emendas acrescentando dotações para entidades privadas já existentes no PLOA (art. 44, inciso II, da Resolução nº 1/2006). Para celebrar as parcerias com a União, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá comprovar, ainda, efetivo exercício, durante os últimos 3 (três) anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria. (LDO 2019, art. 76, inciso XIII, e Lei nº 13.019/14, art. 33, inciso V, alínea “a”).

Caso a formalização do convênio envolva a parceria de entidades privadas sem fins lucrativos, situação que pode ocorrer nos projetos da área de segurança alimentar e nutricional, devem ser qualificadas como Oscips, e atender as exigências da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se as inovações trazidas pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011.

Será exigido que a Oscip comprove o exercício de atividades referentes à matéria objeto do Termo de Parceria nos últimos 3 anos (inciso III, do art. 9º, do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, atualizado pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011). Fica vedada a celebração de Termo de Parceria da Oscip que tenha com a União alguma das pendências dispostas no artigo 9º-A do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Quanto às propostas relacionadas à Política de Assistência Social, ressalta-se que, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) e em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, os convênios não poderão ser firmados diretamente com entidades, mas somente com governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, sendo vedado ao conveniente transferir a terceiros a execução do objeto do instrumento, celebrar subconvênio e/ou quaisquer outros instrumentos que prevejam a transferência dos recursos a outros entes ou entidades.

Vale destacar que, para assegurar a continuidade do programa governamental, os bens adquiridos, produzidos e/ou construídos com recursos de convênios, inclusive as obras de qualquer natureza, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do ente federado, vinculados ao objeto pactuado.

### **RESTRIÇÕES COMPLEMENTARES À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os recursos destinados ao cofinanciamento de projetos da Assistência Social deverão ser aplicados exclusivamente em ações compatíveis com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – Nob-Suas e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Assim, não é possível a aplicação desses recursos para a realização de ações específicas de outras políticas (saúde, educação, esporte, etc.), bem como na aquisição de materiais e contratações que não tenham relação direta com as atividades socioassistenciais que serão realizadas no âmbito do projeto. Cabe ressaltar que, desde 2008, não são mais apoiados pelo MC projetos referentes a creches, tendo em vista a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), criado pela Emenda Constitucional nº 53,

de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, que contemplam a educação infantil.

Cabe salientar que a celebração de convênios/contratos de repasse que tenham por objeto a execução de obra, de qualquer natureza, está condicionada à demonstração de titularidade da propriedade do imóvel (terreno/edificação) a favor do município, do Distrito Federal ou Estado proponente. Portanto, não serão autorizadas transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, visando à realização de obras em entidades, mesmo que integrantes da rede de serviços socioassistenciais.

Da mesma forma, os projetos destinados à celebração de convênios não poderão prever despesas que tenham a finalidade, ainda que indiretamente ou por via reflexa, auxiliar, subvencionar ou contribuir para o aumento de capital de entidades privadas, mesmo que sem fins lucrativos e integrantes da rede de serviços de proteção social básica ou especial.

O MC não apoiará projetos de qualquer natureza destinados a hospitais, escolas, Centros de Múltiplo Uso, Centros Comunitários, obras em Sedes de quaisquer Entidades, Associação de Moradores, Clubes e assemelhados, bem como unidades não previstas nas normativas da assistência social. Sob esse aspecto, reitera-se a orientação de que somente poderão ser beneficiárias de projetos, unidades que ofertem serviços em conformidade com o que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

